



OFÍCIO SEMSA Nº 2517/2026

Sorriso – MT, 10 de Setembro de 2026.

A Ilmo.

Sr. Daniel Henrique de Melo

Secretário Municipal de Administração

Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Requerimento de Indicação 604/2026.

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Requerimento de Indicação nº 604/2026, de autoria do Excelentíssimo Wanderley Paulo – Progressistas, bem como demais vereadores, informar que a solicitação referente à construção de sala para agentes de endemias em todas as UBS (Unidades Básicas de Saúde), no Município de Sorriso-MT, foi devidamente recebida e analisada por esta Secretaria.

Atualmente, os **Agentes de Combate às Endemias – ACE compartilham os espaços de trabalho com os Agentes Comunitários de Saúde – ACS**, organização que se mostra adequada à dinâmica das equipes, considerando que as atribuições desempenhadas por esses profissionais são complementares e diretamente relacionadas às ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde desenvolvidas no território. A atuação integrada entre ACS e ACE favorece a troca de informações, o planejamento conjunto das ações e a articulação das atividades realizadas junto à comunidade.

Nesse contexto, a criação de salas exclusivas para os ACE em todas as unidades de saúde, além de demandar ampliações físicas e recursos financeiros específicos, **poderia resultar em uma divisão desnecessária entre profissionais que atuam de forma complementar**, dificultando a integração e a comunicação cotidiana das equipes. Ressalta-se, ainda, que o quantitativo de ACE é significativamente inferior ao de ACS, não se verificando, sob o ponto de vista da organização dos espaços, a necessidade de destinação de uma sala exclusiva para cada grupo de profissionais em todas as unidades.

Do ponto de vista da infraestrutura, a **RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA**, que estabelece os parâmetros para o planejamento e a programação física dos estabelecimentos assistenciais de saúde, orienta a organização dos ambientes de acordo com as atividades desenvolvidas e suas necessidades funcionais. Nesse sentido, a organização das UBS (Unidades Básicas de Saúde) contempla a utilização de **sala destinada à integração das equipes**, permitindo o compartilhamento do ambiente pelos profissionais e favorecendo a atuação integrada, sem estabelecer a necessidade de uma sala exclusiva para ACE e outra para ACS.

Além disso, algumas unidades possuem limitações físicas que impedem ou dificultam a criação de novos ambientes, em razão das características das edificações e dos lotes onde estão implantadas. Eventuais ampliações dependeriam de intervenções específicas, condicionadas à viabilidade técnica e à disponibilidade de recursos.

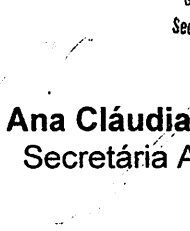


Dessa forma, **não se identifica, no presente momento, necessidade técnica ou operacional para a criação de salas exclusivas destinadas aos ACE em todas as UBS do Município**, permanecendo a organização atual, com o compartilhamento dos espaços entre ACE e ACS, de maneira a preservar a integração das equipes e a utilização racional da infraestrutura existente.

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a melhoria contínua das condições de trabalho dos profissionais e com a qualificação da infraestrutura da rede municipal, buscando soluções que conciliem as necessidades das equipes, a funcionalidade dos serviços e a disponibilidade de espaços e recursos públicos.

Atenciosamente,


Deice Caroline de Souza Figueiredo
Coordenadora Departamento de Obras
Secretaria Municipal de Saúde


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Sanidade
Port. nº 016/2025

Ana Cláudia Ferraz de Sousa
Secretária Adjunta de Saúde